



*Estado de Goiás*  
*Município de Planaltina*

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTINA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Nº 745 /2009**

Planaltina-GO, 14 de abril de 2009.

"Altera o artigo 73 da Lei nº. 742, de 22 de janeiro de 2009, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás, aprova a eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

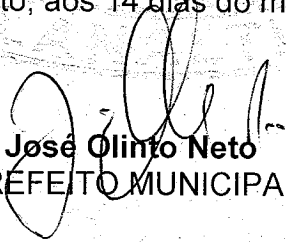
Art. 1º - A Lei nº. 742, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social de Planaltina, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 73 – Fica incluído no Quadro de Servidores do PREVPLAN o cargo de Secretário de Apoio Logístico, cuja função, característica e padrão de vencimento serão determinados como segue:

| CARGO                      | VAGAS | CARGA HORÁRIA | PROVIMENTO | LOTAÇÃO  | REMUNIERAÇÃO |
|----------------------------|-------|---------------|------------|----------|--------------|
| Séc.<br>Apoio<br>Logístico | 01    | 40H/Semana    | Comissão   | PREVPLAN | R\$ 750,00   |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de abril de 2009.

  
**José Olinto Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL

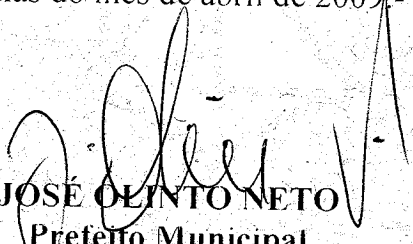


*Estado de Goiás*  
*Município de Planaltina*

**ATO DE SANÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei “Altera o artigo 73 da Lei nº 742, de 22 de janeiro de 2009, e dá outras providências” e subsequente edição do Autógrafo de Lei nº 008/2009, de 08/04/2009, resolve *SANCIONA-LO* transformando-o na Lei nº 745/2009, de 14 de abril de 2009, que “Altera o artigo 73 da lei nº 742, de 22 de janeiro de 2009, e dá outras providências”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltina,  
Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2009.-

  
**JOSÉ OLINTO NETO**  
Prefeito Municipal